



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - CEP 61939140 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus* Maracanaú, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada do **IV Prêmio IFCE Inclusivo**. Uma iniciativa dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e da Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade - CAD-PROEXT.

1. OBJETO

1.1 O **Prêmio IFCE Inclusivo** visa evidenciar, valorizar, difundir, prestigiar e proporcionar o intercâmbio de práticas inclusivas, incentivando o compartilhamento de vídeos (máximo 5 minutos), acompanhados de seus resumos/sinopses (máximo 250 palavras), as ações inclusivas com maior destaque receberão certificação e premiação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As informações sobre o edital e seus resultados estarão disponíveis no site do Campus <https://ifce.edu.br/maracanaui> em conformidade com o Cronograma de Atividades deste Edital (item 7).

2.3 O período de inscrições será entre 01 de outubro a 26 de outubro de 2021 (item 7).

2.4 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico ([clique aqui](#)).

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A submissão de propostas deverá ser realizada, obrigatoriamente, por um DISCENTE, regularmente matriculado no IFCE (em qualquer um dos campi), podendo ainda ter a participação de outros integrantes discentes, servidores ou da comunidade externa.

3.2 Cada equipe poderá ter no máximo 5 (cinco) integrantes.

3.3 O trabalho deverá, obrigatoriamente, ter relação com a temática do evento voltada para a inclusão social.

3.3 Não há nenhum impedimento de participação em mais de 01 (uma) modalidade.

3.4 Os participantes poderão inscrever seus trabalhos de nas seguintes modalidades:

- I. Apresentação de História de Vida de Estudante com Necessidades Educacionais Específicas do IFCE;
- II. Apresentação Artística Inclusiva (Música, dança, teatro, etc);
- III. Apresentação de Práticas educacionais inclusivas;
- IV. Apresentação de Tecnologia Assistiva e de Inovação.

4. SUBMISSÕES

4.1 As submissões deverão ser realizadas, no ato da inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico ([clique aqui](#)).

4.2 O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido com os dados dos(as) candidato(as) e das práticas inclusivas, contendo o resumo/sinopse (máximo 250 palavras) e o vídeo (máximo 5 minutos).

4.3 O resumo/sinopse será preenchido no próprio formulário eletrônico e deverá conter uma breve apresentação da práticas inclusiva.

4.4 O vídeo deverá ser gravado em formato .MP4 ou .MOV, contendo todas as informações relevantes da prática inclusiva e ser, preferencialmente, acessível com legendas e/ou janela libras e/ou audiodescrição. O título do projeto e o(s) autor(es) deve(m) ser identificado(s) no início do vídeo.

4.5 Caso o resumo/sinopse não esteja de acordo com a norma padrão da língua portuguesa e/ou o vídeo encontre-se corrompido ou com qualquer outro problema, a inscrição será indeferida.

5 ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas:

5.1 Fase 1

A comissão científica fará a pré-seleção, de acordo com os critérios (anexo II). Caso o trabalho tenha sido indeferido, o participante poderá enviar a solicitação de recurso (Anexo III) conforme o cronograma (item 7), para o e-mail: napne.maracanaui@ifce.edu.br. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

5.2. Fase 2

Os trabalhos deferidos passarão por votação popular nas redes sociais do Napne Maracanaú (*Facebook, Instagram e Youtube*). Cada visualização, nas postagens oficiais dos trabalhos contabilizará um ponto

5.3 Fase 3

Os 05 (cinco) trabalhos mais votados de cada modalidade serão considerados finalistas e serão avaliados por uma banca de convidados externos, de acordo com os critérios apresentados no Anexo II do edital. O resultado final será apresentado na cerimônia de premiação.

6. CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 Todos os trabalhos deferidos para participar no IV Prêmio IFCE Inclusivo receberão um certificado participação.

6.2 Os três primeiros colocados receberão:

- Primeiro Lugar: certificado de Honra ao Mérito e a quantia de R\$ 300,00
- Segundo Lugar: certificado de Honra ao Mérito e a quantia de R\$ 250,00
- Terceiro Lugar: certificado de Honra ao Mérito e a quantia de R\$ 200,00

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamada Pública	site	28/09
Período para impugnação do Edital	napne.maracanau@ifce.edu.br	29/09
Resultado de interposição de recurso de impugnação	site	30/09
Período de inscrição	Formulário de inscrição	01/10 a 26/10
Divulgação do deferimento das inscrições	site	27/10
Fase 1: Divulgação dos trabalhos selecionados	site	28/10
Fase 1: Solicitação de recurso via e-mail do Napne <i>campus</i> Maracanaú	napne.maracanau@ifce.edu.br	29/10
Fase 1: Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	site	30/10
Fase 2: Votação popular nas redes sociais do Napne <i>campus</i> Maracanaú	Youtube Napne Maracanaú Instagram Napne Maracanaú Facebook Napne Maracanaú	01/11 a 10/11
Fase 2: Divulgação dos finalistas da premiação	site	10/11
Fase 3: Avaliação da banca de convidados		11/11
Premiação <i>on line</i> do evento IV Prêmio IFCE Inclusivo	Youtube IFCE Maracanaú	12/11

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão, automaticamente, todas as condições estabelecidas no edital deste evento.

8.2 Um mesmo candidato poderá participar com mais de uma inscrição, mas cada trabalho poderá ter no máximo 05 (cinco) integrantes.

8.3 No ato da inscrição o participante deverá preencher, datar, assinar de próprio punho o Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais (Anexo I), cujo modelo se encontra disponível no Edital do evento. Deverá ser assinado, escaneado e anexado no link ([clique aqui](#)). O preenchimento incorreto ou o não envio do Termo de Responsabilidade acarretará a desclassificação do(s) autor (es).

8.4 A veracidade das informações e a autoria dos projetos são de responsabilidade única e exclusiva de seu(s) autor(es), de acordo com a Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, e sua publicação implicará a transferência de direitos autorais para o IFCE.

8.5 O recurso (Anexo III) deverá ser assinado, escaneado e encaminhado ao Napne-*Campus* Maracanaú (napne.maracanau@ifce.edu.br), com indicação: RECURSO – IV Prêmio IFCE Inclusivo. Será avaliado pela comissão organizadora, a qual decidirá pela sua pertinência.

8.6 Os vídeos deverão exprimir por meio de imagens e mensagem a ação inclusiva, deverão conter nos créditos finais o nome de todos os participantes, agradecimentos, assim como, referenciar textos e músicas que forem utilizadas

8.6.1 Caso os vídeos, sejam intimados pelo Youtube por questões de direitos autorais de músicas e/ou textos, o trabalho será desclassificado, a qualquer momento do concurso.

8.7 Os trabalhos enviados não serão devolvidos aos participantes deste evento, cabendo ao Napne-*Campus* Maracanaú a decisão de seu arquivamento e de sua divulgação. Todos os trabalhos, premiados ou não, ficarão para acervo do IFCE-*Campus* Maracanaú, podendo ser utilizados pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos.

8.8 Casos não previstos neste Edital de Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora, ou quando for o caso, pelo DEPI do IFCE - *Campus* Maracanaú.

8.9 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas através do e-mail: napne.maracanau@ifce.edu.br .

8.10 Integram este edital de Chamada Pública, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais (Anexo I)
- Critérios de Pontuação e Avaliação/Nota das modalidades do evento (Anexo II)
- Recurso – IV Prêmio IFCE Inclusivo (Anexo III)

8.11 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DIREITOS AUTORAIS

Por meio deste instrumento, eu (nós) (informar nome por extenso do autor/dos autores), abaixo relacionado(s):

responsabilizo-me (responsabilizamo-nos) perante a legislação do ordenamento jurídico brasileiro e nos termos da Lei nº 9.610/98 pelos direitos autorais patrimoniais da obra infracitada, assumindo toda a responsabilidade de dados documentais, gráficos, tabelas e outros assemelhados perante ao Napne, autorizando a divulgação com o título:

Declaro (Declaramos), outrossim, que o conteúdo desta obra é de minha (nossa) autoria, em colaboração com o (s) autor (es) supramencionados, pela qual assumo(assumimos) qualquer responsabilidade moral e/ou material em conformidade com a legislação brasileira em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Estou (Estamos) ciente (s) de que a publicação não tem fins lucrativos/comerciais, sendo, portanto, proibida sua venda.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura 1º autor

Assinatura 2º autor

Assinatura 3º autor

Assinatura 4º autor

Assinatura 5º autora

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUACAO

FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Título do trabalho: _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO/NOTA
1. Proponente é estudante com deficiência do IFCE	10	
2. Coerência e clareza com o tema proposto	1-20	
3. Originalidade e criatividade do trabalho	1-20	
4. Relevância social	1-15	
5. Acessibilidade (legendas, áudio, audiodescrição etc.)	1-20	
6. Qualidade de produção (arte, edição, estrutura)	1-15	
7. Qualidade do texto de acordo com a norma culta da língua portuguesa	1-10	
TOTAL		

Observações:

_____, ____ de ____ de 2021

Avaliador(a)

ANEXO III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Título do trabalho:

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de ____ de 2021

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Brito Marques do Nascimento**, Coordenador(a) do NAPNE, em 27/09/2021, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira**, Diretor Geral do Campus Maracanaú, em 27/09/2021, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3471857&infra_siste...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **2987960** e o código CRC **86FB22DB**.